



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

AO EXPEDIENTE DO DIA  
26 de 04 de 16  
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 389/2016

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMÍLIA - AAISF, localizada no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado e dá outras providências”.

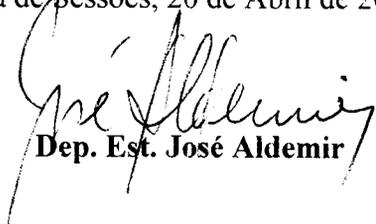
**A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMÍLIA - AAISF, localizada no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de Abril de 2016.

  
Dep. Est. José Aldemir



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**



**Justificativa:**

A Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família - AAISF, fundada em 11 de novembro de 2012, no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado, é uma sociedade civil de direito privado e de personalidade jurídica, sem fins econômicos, que terá duração por prazo indeterminado.

Seu objetivo é lutar pelo bem coletivo do idoso em situação de rua e dos que enfrentam problemas de convivência no ambiente familiar, acolher, pensar, discutir e encaminhar soluções para os casos envolvendo esses idosos e promover ações, como atendimento de saúde, projetos de educação e cultura, atividades de lazer, atividades físicas e de recreação, assistências de serviços sociais, assistência religiosa de acordo com a crença do idoso, reunir os sócios em torno de atividades que visem o bem estar do idoso e seus familiares e integrar suas ações junto a outras entidades, instituições e órgãos públicos empenhados e comprometidos com a causa do idoso.

Por esta razão, espero dos senhores Deputados a aprovação deste pleito.

Sala de Sessões, 20 de Abril de 2016.

  
Dep. Est. José Aldemir



**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMÍLIA  
AAISF - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PARAÍBA**

Fundada em: 11 de Novembro de 2012. Registrada no Cartório do 2º  
Ofício de São João do Rio do Peixe/PB, sob Nº 1.276, Livro A/4 Fls. 65.  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 1.170/2013.  
CNPJ: 17.219.947/0001-90

Ofício Nº 002/2016

São João do Rio do Peixe/Paraíba – 02 de março



Ao Exmo. Deputado Estadual da Paraíba  
José Aldemir Meirelles de Almeida

Ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente, para solicitar vosso empenho em levar ao Plenário do Legislativo Estadual, nosso apelo, no sentido de tornar de utilidade pública estadual a **Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família; CNPJ: 17.219.947/0001-90 do município de São João do Rio do Peixe/PB**, fundada em 11 de novembro de 2012. Este pedido faz jus, uma vez que a mesma já tem mais de três anos de fundação. Segue em anexo cópia do estatuto social e comprovante de inscrição no CNPJ.

Na certeza de que serei atendido, agradeço a atenção, ao mesmo tempo em que elevo votos de estima e consideração.

**Contatos**

**Celular: (83) 9 9606-4305 - José**

**E-mail: [josebatistaaracas@outlook.com](mailto:josebatistaaracas@outlook.com)**

*José Batista de Sousa*  
José Batista de Sousa  
Presidente da AAISF



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.219.947/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE AMPARO AO IDOSO- SAGRADA FAMILIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>SIT VERA CRUZ</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.910-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE</b>	UF <b>PB</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB n.º 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/03/2013 às 09:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



República Federativa do



# Cartório do 2º Ofício

COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

CNPJ: 09.318.585/0001-67

**Registro de Protestos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica**

2º CARTÓRIO DE PROTESTO  
2ª TABELIA PÚBLICA  
Ana Dantas Muniz de Brito

OFICIAL

*Tabeliã: Ana Dantas Muniz de Brito*

Registro sob nº de Ordem: 1.277 Livro A/4 P.J. Fls. 66 Em 21 / 11 / 12

Protocolo sob nº de Ordem: 1.095, fls. 49.

Indicador Pessoal sob nº Ordem: 1.277 fls. 87º

Registro de: (01) UM ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO

"SAGRADA FAMILIA" SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.

Adquirente(s): ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO "SAGRADA FAMILIA".

Transmitente(s): A SRA: VALDELICE DE ALBUQUERQUE ESTRELA - PRESIDEN-  
TE.

**09.318.585/0001-67**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabelião José Cândido Dantas, 65  
CEP: 53310-000  
São João do Rio do Peixe-PB

São João do Rio do Peixe-PB., 21 / 11 / 2012

*Ana D. Muniz de Brito*  
OFICIAL DO PROTESTO  
CPF: 218.760.584-72

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO "SAGRADA FAMILIA"  
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB**



**CAPÍTULO I  
DE DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.**

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO "SAGRADA FAMILIA", fundada em 11 de novembro de 2012, é uma sociedade civil de direito privado e de personalidade jurídica, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede em São João do Rio do Peixe.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO "SAGRADA FAMILIA", tem por finalidade:

I - Lutar pelo bem coletivo do idoso em situação de rua e dos enfrentam problemas de convivência no ambiente familiar;

II - Acolher, pensar, discutir e encaminhar soluções para os casos envolvendo esses idosos e promover ações como:

- a) Atendimento de saúde;
- b) Projetos de educação e cultura;
- c) Atividades de lazer;
- d) Atividades físicas e de recreação;
- e) Assistências de serviços sociais;
- f) Assistência religiosa de acordo com a crença do idoso.

09.318.585/0001-67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabellão José Cândido Dantas, 65  
CEP: 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PB

III - Reunir os sócios em torno de atividades que visem o bem – estar do idoso e seus familiares;

IV - Integrar suas ações junto a outras entidades, instituições e órgãos públicos empenhados e comprometidos com a causa do idoso.

**Art. 3º**- No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** -A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º**- A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo de diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 6º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - **Fundadores**, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

09.318.585/0001-67  
OFFICIAL DO PROTESTO  
CPF- 918.768.584-72

- II - **Beneméritos** aqueles aos quais a Assembleia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados espontaneamente à Associação;
- III - **Honorários**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- IV - **Contribuintes**, os que pagarem a mensalidade e/ou mantimentos destinados à manutenção da entidade estabelecida pela diretoria.

**Art. 7º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais.

**Parágrafo Único:** Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da diretoria.

**Parágrafo Único:** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Art. 9º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10** - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal

09.318.585/0001-67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabellão José Cândido Dantas, 65  
CEP- 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PB

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12** - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir os administradores;
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



- VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32;  
VIII - Aprovar as contas;  
IX - Aprovar o Regimento Interno.

1004 10  
Ana D. M. de Brito  
OFICIAL DO PROTESTO  
CPF: 010.769.154-72

**Art. 13** – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ 1º - É expressamente vedado a Assembleia Geral discutir assuntos estranhos ao objeto da sua convocação.

§ 2º - Fica expressamente proibido aos sócios discutirem nas Assembleias temas de movimento político e religioso de qualquer natureza.

**Art. 14** – A assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da diretoria;

II - Pela diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 15** – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 48 horas.

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

§ 2º - Será nula de pleno direito a Assembleia Geral que se realizar com infração no disposto no caput do Art. 15.

**Art. 16** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, sem restrições para reeleição.

**Art. 17** – Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade e/ou mantimentos necessário para os contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários, desde que aprovado em Assembleia Geral;

VI - Convocar a assembleia Geral.

**Art. 18** – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 19** – Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

09.318.585/0001-67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabelião José Cândido Dantas, 65  
CEP: 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PB



105  
Vice-D. Manoel de Brito  
OFICIAL DO PROTESTO  
CNPJ: 018.769.584-72

- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VI - Assinar as correspondências da Associação.

**Art. 20** – compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 21** – Compete ao primeiro secretário:

- I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II -Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Assinar na ausência do presidente as correspondências da associação.

**Art. 22** – Compete ao segundo secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em sua ausência ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 23** – Compete ao primeiro tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forme solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- Apresentar semestralmente balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII -Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 24** – Compete ao segundo tesoureiro:

- I- Substituir o primeiro tesoureiro em sua ausência ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**Art. 25** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares e suplentes respectivamente, ambos sócios, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

09.318.585/0001.67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabellão José Cândido Dantas, 65  
CEP: 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PB



ATA D. Luiz de Brito  
OFICIAL DO PROTESTO  
CPF: 918.789.584-72

**Art. 26** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando e emitindo parecer a respeito;
- III - Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 27** – As atividades do exercício das funções de diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 28** – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parceria de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 29** - A Associação manter-se-á através de contribuições de associados, de doações, de atividades por ela organizadas e recursos oriundos de projetos apresentados as instituições governamentais e não governamentais, a empresas e pessoas físicas idôneas, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e finalidades da Associação, voltados ao bem estar dos idosos assistidos.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

09.318.585/0001-67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabellião José Cândido Dantas, 65  
CEP: 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PE

**Art. 30** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e utensílios que venham a possuir daqui por diante.

**Art. 31** – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que tenha os seus programas escritos junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 33** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.



Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 11 de novembro de 2012.

São João do Rio do Peixe/PB, 11 de Novembro de 2012.

### Diretoria

  
Valdelice de Albuquerque Estrela  
Presidente: Valdelice de Albuquerque Estrela

José Batista de Sousa  
Vice-Presidente: José Batista de Sousa

Rosilene Batista de Sousa  
1ª Secretária: Rosilene Batista de Sousa

Reno Alexandre de Sousa Lisboa  
2º Secretário: Reno Alexandre de Sousa Lisboa

Francisca Alves Pires  
1ª Tesoureira: Francisca Alves Pires

Enedino Vieira Neto  
2º Tesoureiro: Enedino Vieira Neto

09.318.585/0001-67  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabellão José Cândido Dantas, 65  
CEP: 56910-000  
São João do Rio do Peixe-PB

CUSTAS R\$ 13,40  
FEJUR\$ 0,41  
FARPEN R\$ 0,41

### Conselho Fiscal

José Laércio Nobre de Sousa  
1º Titular: José Laércio Nobre de Sousa

José Eugênio Santana de Abreu  
2º Titular: José Eugênio Santana de Abreu

Rosemiro Batista de Sousa  
3º Titular: Rosemiro Batista de Sousa

Edvaldo Luís Mendes Neto  
1º Suplente: Edvaldo Luís Mendes Neto

Maria Elizabeth de Jesus  
2º Suplente: Maria Elizabeth de Jesus

Maria do Socorro Tavares  
3º Suplente: Maria do Socorro Tavares

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por <input type="checkbox"/> semelhança <input checked="" type="checkbox"/> autenticidade Al(s) firmat(s) <u>Valdelice de Albuquerque Estrela</u> <u>José Batista de Sousa</u> <u>Rosilene Batista de Sousa</u> <u>Reno Alexandre de Sousa Lisboa</u> <u>Francisca Alves Pires</u> <u>Enedino Vieira Neto</u> São João do Rio do Peixe-PB, 11/11/2012 em Test. da verdade. ANA DANTAS MUNIZ DE BRITO TABELIA PÚBLICA	2º CARTÓRIO DE PROTESTO Tabellão José Cândido Dantas, 65 São João do Rio do Peixe-PB Fone: (83) 3535-2133
---	--



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
REGISTRO DE PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
Registro nº 1.277 Livro A14 Fls 66  
Protocolo nº 1.055 Fls 49  
Indicador Pessoal nº 1.277 Fls 87V  
SAU JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB Em 21/11/2012

*Ana D. Muniz de Brito*  
Ana D. Muniz de Brito  
OFICIAL DO PROTESTO - CPF: 018.749.804-72

2º CARTÓRIO DE PROTESTO  
2ª TABELIÃ PÚBLICA  
Ana Dantas Muniz de Brito

CUSTAS R\$ 167,43  
FEPJ R\$ 50,31  
FARPEN R\$ 35,33





**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
3ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB



**D E C L A R A Ç Ã O**  
(Lei 7.115/1983)

**Destinação:** (A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes)

JOSE BATISTA DE SOUSA, RG 2.843.402 SSP/PB, C.P.F.: 054.369.654-58, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, ora Presidente da Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família, natural de São João do Rio do Peixe/PB, nascido aos 24/04/1982, filho de Geraldo Timoteo e Maria Batista de Sousa, residente na Rua MARIA ANGELICA, 175, centro, São João do Rio do Peixe/PB, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMILIA, inscrita no C.N.P.J.: 17.219.947/0001-90, tendo como atividade DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, localizada no Sítio Vera Cruz, zona rural de São João do Rio do Peixe/PB; declaro, com base na lei n.º 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização) QUE A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMILIA, encontra-se em pleno funcionamento desde a data de sua fundação (21/11/2012). Declaro ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

São João do Rio do Peixe/PB, 05 de abril de 2016.

José Batista de Sousa  
DECLARANTE

Rosilene Batista de Sousa /RG 1702868 SSP/PB  
TESTEMUNHA

José Eugênio Santana de Almeida /RG 272772 5 SSP/PB  
TESTEMUNHA



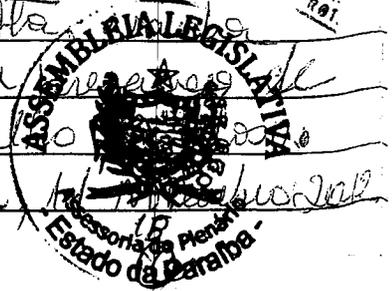
13

# Ata de Fundação da Associação de Amparo ao Idoso do município de São João do Rio do Preto - Paraíba.

Nos onze (11) dias do mês de novembro de 2012, às 15:00 (quinze) horas, na Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário desentendeu uma Assembleia geral, tendo como 2ª, com a finalidade de discutir sobre a situação do Idoso, em caso de uma Associação para implantação de uma Casa de Amparo para a 3ª idade. Compararam a reunião vários segmentos da Sociedade civil e também do poder público como: representantes dos Cartórios, escritório Contábil, Polícia Militar, Carqueiros, advogados, representantes da Saúde, Empresa Waldino Pires, vários membros do Pastoral do Idoso, outras pastorais, equipe de Liturgia, Promotoria de Justiça, agropecuarista, representantes de Associação Rural, vice-Prefeito, professores, comerciante, empresário, representante dos idosos Transcendental, Técnico de enfermagem, entre outros. Iniciou-se com a Presidente do Conselho do Idoso, apresentando a Lei 919/2003, que criou o Conselho do Idoso, local, falou das dificuldades, demanda de Idoso em situação de risco, maus tratos. Aplaudiu a disposição de todos, apresentou os representantes do Conselho Parilene e José, pediu o apoio dos presentes nesta caminhada para conseguirmos realizar este obra. Falou do amigo, Antonio Barros Ferreira, que pretende contribuir com a realização desta obra. Passou a palavra para Parilene Batista para leitura dos Estatutos que foram lidos em voz alta e corrigidos, havendo intervenções, principalmente pelo advogado Sr. Reno. Naquele momento foi justificada a falta da presença do Senhor Eneas, empresário que se dispõe a doar o terreno à Associação que ora está sendo criada, através desta 1ª Assembleia. Foram discutidos, analisados e aprovados os Estatutos tendo como 3ª, lutar pelo bem coletivo do Idoso em todas as situações e encontrar soluções nos casos que ocorrerem a seguir.



seja na Saúde, Projetos de Educação, cultura, atividades de lazer; Assistência Social, Religiosa, criar meios para reunir os sócios em torno de atividades que visem o bem-estar da pessoa idosa e de seus familiares; Integrar ações junto a outras entidades, órgãos Públicos respeitadas e comprometidas com as causas do idoso. Todos os presentes tiveram falar e expor suas ideias, tanto que naquele momento a Srta. Sora Coutar do 2º Cartório, se expôs ao Registro da Associação através de uma diágrafa, seguido por Fabiana Coutar Lourenço, na questão do CNPJ na Receita Federal, Sr. Rony, advogado, na questão do Estatuto e do Regimento Interno. Todos estamos felizes, por termos um terreno doado do empresário Eneas Guedes Neto, juntamente a Reunião neste 2º momento com a escolha, entre os presentes de pessoas que a título voluntário pudessem representar a Associação, através da Diretoria Provisória, fez-se esclarecimentos e passou-se a lhes explicar que seria disponível. Pelo voto de unanimidade de todos os presentes: Presidente, Valdelice de Albuquerque Estrela; Vice-presidente, José Batista de Sousa; 1ª Secretária Rosilene Batista de Sousa; 2ª Secretária, Rony Alexandre de Sousa Lisboa; 1º Tesoureiro Felipe Rires, 2º Tesoureiro, Eneidino Vieira Neto, Conselho Fiscal, membros Titulares: José Laércio Nobre, José Eugênio Santana de Abreu; Rosemirio Batista de Sousa Suplentes: Edvaldo Luís M. Neto, Maria Elizabeth de Jesus e Maria do Socorro Tavares de Sousa. Todos se colocaram a disposição e passamos a discutir o nome que ficaria assim batizada: Associação de Amigos ao Idoso "Sagrada Família" de personalidade jurídica, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede em São João do Rio do Peixe - Paraíba. Passamos aos momentos finais da Reunião, lavratura da ATA e lista de assinaturas. Esse tempo: deixou-se de colocar o nome da Associação no cabeçalho da Ata. Todos se comprometendo a tratar, agradecer a todos em nome dos representantes do Conselho de São João do Rio do Peixe - Paraíba em



Relação das pessoas presentes em Assembleia Geral da primeira reunião para formação da Associação de Idoso, do município de São João do Rio do Peixe, PB em 11 de novembro de 2012.

~~Adriana APD~~

Francisca Elza de Sousa - Pastoral do Idoso  
Rosenio Batista de Sousa - Pastoral do Idoso

~~Luiz XIX~~

Ana Maria de Santana Abreu - Pastoral do Idoso  
Francisca Gabriel Dantas - Agente Comunitária de Saúde  
José Eugênio Santana de Abreu - Conselheiro Tutelar  
José Antônio Nobre de Sousa - Polícia Militar  
Rodrigo ~~...~~

Maria Regina Maciel Vieira  
Francisca Alves dos Formigos - Representante do Ministério Público  
Marta do Espírito Santos de Sousa - Renovação Carismática  
Francisca ~~...~~

Genalda Maria de Sousa - Ordem Franciscana Secular  
Aline Sousa de Abreu Oliveira - Represent. das comunidades rurais  
Cláudia de Albuquerque Estela Fernandes Diniz (Famiscia) (Enfermeira)  
Ana Paula ~~...~~ (2º Centro)  
Maria Elizabeth de Jesus (Técnica em Enfermagem)  
José Batista de Sousa (Téc. em enfermagem / Conselho do Idoso)  
Jábia Romário de Sousa (Contador - FI Associação Católica)

Francisco Luiz Mendes ~~...~~ - Polícia Militar  
Marta Taboas ~~...~~ Pastoral da Liturgia  
João Francisco Neto - Poder Legislativo e vice-  
Célia Nobre de Sousa. ~~...~~

Francisca Santos Soares Silva - Professora  
Rosa ~~...~~ - Advogado  
Rafael ~~...~~ - Conselho do Idoso  
Rosalba Cândida Daudino Galvão - Assistente Social  
Sisterino Antonio de Sousa - Representante da terceira Idade



Ana D. Muniz de Brito  
OFICIAL DO PROTESTO  
CPF: 918.708.884-72

Domingos Silvio Ferreira de Oliveira - 83-3221-6233 99247886

Luadélia Fernandes R.F. de Oliveira

João Ferreira de Oliveira - agricultor

Petronício Batista de S. Neto - Vigário paróquial

Francisco Silva Fernandes Junior - Eng. Civil

Mirya Antonia F. Queiroz 55352167

Ricardo Soares Junior

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

2º CARTÓRIO DE PROTESTO Tabelião José Cândido Dantas, 65 São João do Rio do Peixe-PB Fone: (83) 3535-2133	RECONHECIMENTO DE FIRMA	
	Reconheço por <input checked="" type="checkbox"/> semelhança <input type="checkbox"/> autenticidade	
A(s) firma(s) <u>Neto</u>		
Dou fé		
São João do Rio do Peixe-PB <u>21/11/2012</u>		
Em Teste ( ) da verdade.		
ANA DANTAS MUNIZ DE BRITO TABELIÃO PÚBLICA		

REGISTRO DE PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA		
Registro nº	<u>1.276</u>	Livro <u>114</u> Fls <u>651</u>
Protocolo nº	<u>1.034</u>	Fls <u>49</u>
Indicador Pessoal nº	<u>1.276</u>	Fls <u>87</u>
SAO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB Em <u>21/11/2012</u>		
<u>Ana D. Muniz de Brito</u> OFICIAL DO PROTESTO - CPF: 918.708.884-72		

**09.318.585/0001-67**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Tabelião José Cândido Dantas, 65  
CEP: 58910-000  
São João do Rio do Peixe-PB

2º CARTÓRIO DE PROTESTO  
2ª TABELIÃO PÚBLICA  
Ana Dantas Muniz de Brito

CUSTAS R\$ 73,40  
FEPJR\$ 0,40  
FARPEN R\$ 0,40

CUSTAS R\$ 66,96  
FEPJR\$ 2,00  
FARPEN R\$ 3,53

Ata da Reunião Extraordinária da Associação de Amparo aos Idosos "Saúde Família" do município de São João do Rio do Peixe - Paraíba.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e treze (17/03/2013), às oito horas (8:00hs) da manhã, na Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário - São João do Rio do Peixe, <sup>paróquia</sup> uma reunião extraordinária da Associação de Amparo aos Idosos "Saúde Família" deste município, com o objetivo de discutir, refletir e informar sobre algumas ações já trabalhadas na referida Associação, bem como: Oficialização da Associação, com Registro em Cartório em Recurso Federal devidamente regular; Regulamentação da Associação do município para o idoso, bem como a apresentação na Câmara Legislativa, tomando-se a devida providência legal e ainda sobre a possibilidade de termos para o município da Paraíba.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 859  
Em 20/04 /2016  
Cristina  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 26/04 /2016  
Magaly Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Manoel Judgício  
Em 05/05 /2016  
João de W  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ )  
Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
Jonas Filho  
Funcionário



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do  
Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Nº 869/2016**

Autoria: Dep. José Aldemir

Ementa: Reconhece de utilidade pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família - AAISF, localizada no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado e dá outras providências.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 20 de Abril de 2016.

**Joyce Karla de Araújo Carvalho**

Assistente Legislativo

**Noelson Rocha de Araújo**

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

**Francisco De Assis Araújo**

Diretor do DACPL



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle de**

**Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei Nº 869/2016**

Autoria: Dep. José Aldemir

Ementa: Reconhece de utilidade pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família - AAISF, localizada no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado e dá outras Paraíba.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº **7.164**, página 07, na data de **28 de Abril de 2016**.

João Pessoa, 28 de Abril de 2016

*Joyce Karla de A. Carvalho*  
**Joyce Karla de Araújo Carvalho**

Assistente Legislativo

De acordo,

*Noelson Rocha de Araújo*  
**Noelson Rocha de Araújo**  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

*Francisco de Assis Araújo*  
**Francisco de Assis Araújo**  
Diretor do DACPL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 28 de abril de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 869/2016, de autoria do Deputado José Aldemir – Dispõe sobre obrigações das montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tornarem objeto de recall e dá outras providências.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 03 de maio de 2016.

  
**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo

Ao departamento de Assistência às  
Comissões Técnicas

05/05/16

  
**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PROJETO DE LEI Nº 869/2016**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada família - AAISF, localizada no município de São João do Rio do Peixe, neste Estado, e dá outras providências.

**AUTOR** : DEP. JOSÉ ALDEMIR

**RELATOR** : DEP. CAMILA TOSCANO

**P A R E C E R Nº 876 /2016**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº869/2016**, de autoria do nobre Deputado José Aldemir que Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família - AAISF, localizada no município de São João do Rio do peixe, neste Estado e dá outras providências.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 869/2016** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.

Dep. 

**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 869/2016** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.

  
**DEP. ESTELA BEZERRA**  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia 06/09/16

  
**DEP. JANDUHY CARNEIRO**  
Membro

  
**DEP. BRANCO MENDES**  
Membro

**DEP. JEOVÁ CAMPOS**  
Membro

**DEP. GERVÁSIO MAIA**  
Membro

**DEP. HERVÁZIO BEZERRA**  
Membro

  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício nº 398/2016**

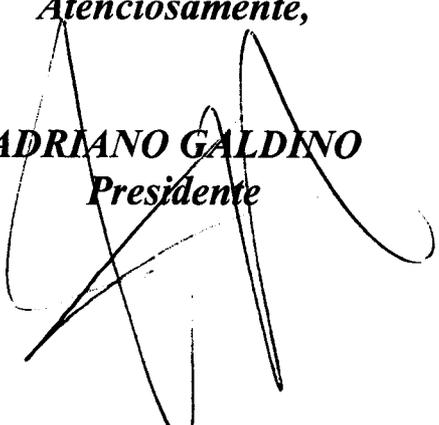
**João Pessoa, 15 de setembro de 2016.**

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 869/2016, do Deputado Estadual José Aldemir, que “Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, localizada no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado”.*

**Atenciosamente,**

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
**João Pessoa – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 398/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 869/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, localizada no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.**

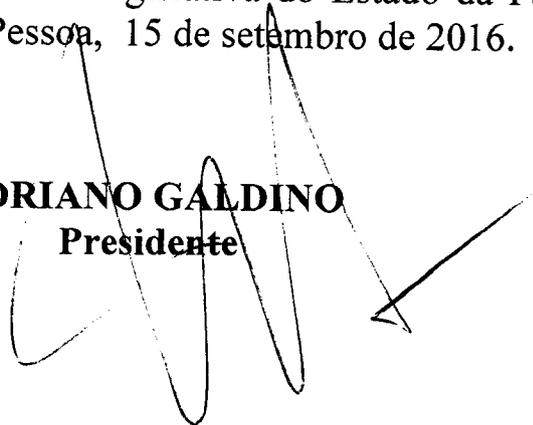
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, localizada no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de setembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 398/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 869/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

**EMENTA** Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, localizada no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 20 / 09 / 16

Nome: Joandicemi

À Casa Civil em 20 / 09 / 2016  
Prazo Constitucional: 11 / 10 / 2016  
Lei nº: 10.761, 23/09/16  
Data: 22/09/2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO  
LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 869/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF, localizada no Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.**

Certifico que teve sua finalização com 28 (vinte e oito) páginas, transformada na Lei nº 10.761 de 21/09/2016, publicado no Diário Oficial em 22/09/2016.

João Pessoa, 04 de outubro de 2016

  
Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo